



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1 – OBJETO RESUMIDO

Necessidade de ampliar e adequar a capacidade operacional da frota municipal de transporte escolar da rede pública municipal de ensino, assegurando deslocamento adequado, seguro, regular e acessível dos estudantes às atividades de contraturno, aos Centros Tecnológicos de Inovação, Educação e Esporte e ao Programa Chapecó Criança – Vivenciando a Cidadania!.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Chapecó vem implementando uma política de ampliação da formação integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as diretrizes educacionais aplicáveis. Nesse contexto, destacam-se os Centros Tecnológicos de Inovação, Educação e Esporte, destinados à oferta de atividades complementares no contraturno escolar, voltadas ao desenvolvimento cognitivo, esportivo, artístico, tecnológico e social dos alunos, bem como o Programa Chapecó Criança – Vivenciando a Cidadania!, que contribui para a formação cidadã, a ampliação das vivências educativas e o fortalecimento do vínculo dos estudantes com práticas de convivência, participação social e desenvolvimento integral.

Atualmente, encontram-se em funcionamento dois Centros Tecnológicos de Inovação, Educação e Esporte: o Centro Carlos Alberto de Lima – Betinho, localizado na região do bairro Esplanada, e o Centro Casildo João Maldaner, localizado na região do bairro Efapi. Além destes, há um Centro em fase de implantação na região do bairro Santo Antônio e outro em fase de planejamento na região do bairro Passo dos Fortes. Cada Centro possui capacidade média de atendimento de aproximadamente 400 estudantes matriculados nas instituições educacionais situadas em sua respectiva área de abrangência.

Os estudantes da Rede Municipal de Ensino também participam das atividades educativas promovidas no espaço do Programa Chapecó Criança – Vivenciando a Cidadania!, localizado na Praça da Família, no bairro Bom Pastor. A participação nessas ações demanda a organização de deslocamentos específicos entre as instituições educacionais de origem e os locais de atendimento, incluindo o posterior retorno dos estudantes às respectivas instituições.

O atendimento educacional em contraturno e a participação dos estudantes nos programas e nas atividades complementares passaram a integrar a rotina operacional da Secretaria Municipal de Educação, exigindo estrutura logística compatível com o número de estudantes atendidos, a distribuição territorial das instituições, a frequência das atividades e a necessidade de garantir segurança, regularidade e previsibilidade nos deslocamentos.

Entretanto, a frota atualmente disponível encontra-se destinada ao atendimento das rotas regulares de transporte escolar já existentes, apresentando capacidade operacional insuficiente para absorver, de forma contínua e adequada, a demanda adicional decorrente da ampliação das atividades educacionais em contraturno, da implantação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

dos novos Centros Tecnológicos de Inovação, Educação e Esporte e da execução do Programa Chapecó Criança – Vivenciando a Cidadania!.

A utilização da frota existente para atendimento dessas novas demandas exigiria constantes remanejamentos e ajustes nas rotas regulares, podendo comprometer a continuidade, a pontualidade e a eficiência do transporte escolar, além de ocasionar conflitos entre os horários das atividades complementares e os deslocamentos já realizados pela Secretaria.

Nesse cenário, evidencia-se a necessidade de ampliação e adequação da capacidade operacional da frota municipal de transporte escolar, mediante a disponibilização de veículos com capacidades distintas, acessibilidade e características compatíveis com os deslocamentos pretendidos. A medida busca assegurar o transporte adequado, seguro, regular e eficiente dos estudantes, ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria e garantir a continuidade das políticas públicas municipais voltadas à educação integral.

A contratação contribuirá, ainda, para melhorar o planejamento logístico das rotas, reduzir a necessidade de remanejamentos da frota destinada ao transporte regular e assegurar maior autonomia operacional à Secretaria Municipal de Educação na organização dos deslocamentos para as atividades educacionais complementares.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Chapecó elaborou seu plano anual de contratações e esta contratação está prevista nele.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Prazo de entrega

4.1.1 O prazo para entrega dos veículos deverá ser de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho emitida em decorrência da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da fornecedora registrada, devidamente justificada, desde que haja aceite expresso da Administração.

4.2 Local de entrega

4.2.1 A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida São Pedro, nº 130-D, Bairro Centro, Chapecó/SC.

4.2.2 A data e o horário estimados para a entrega dos veículos deverão ser comunicados à Secretaria Municipal de Educação de Chapecó, pelo e-mail: edu.transporteescolar@educhapeco.sc.gov.br.

4.3 Subcontratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.3.1 Não será permitida a subcontratação da obrigação principal de fornecimento dos veículos. Será admitida a utilização de transportadora e de rede de assistência técnica autorizada para a execução de atividades acessórias, permanecendo a detentora da Ata integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

4.4 Exigência de amostras

4.4.1 Não serão solicitadas amostras para essa contratação.

4.5 Exigência de Catálogo e Prospecto:

4.5.1 Será exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou outro material técnico oficial do fabricante do chassi e/ou da carroceria, conforme aplicável, em língua portuguesa, podendo ser apresentado em meio digital. O material deverá permitir a identificação clara da marca, do fabricante, do modelo e da configuração do veículo efetivamente ofertado, contendo suas características, dimensões e especificações técnicas, bem como imagens, fotografias, ilustrações ou desenhos técnicos oficiais que possibilitem sua identificação visual. Deverá ser informado, sempre que disponível, o endereço eletrônico oficial do fabricante ou da encarroçadora para conferência das informações apresentadas.

4.5.2 Caso o catálogo, a ficha técnica, o prospecto ou o material técnico oficial apresentado não contenha informação específica necessária à comprovação de algum requisito do descritivo, será admitida declaração complementar da licitante, devidamente assinada por seu representante legal, identificando objetivamente a especificação não demonstrada e contendo compromisso expresso de que o veículo será entregue na configuração ofertada e em conformidade com todas as exigências estabelecidas neste instrumento. A declaração complementar não poderá substituir a identificação mínima do veículo ofertado, contrariar informações constantes dos documentos oficiais apresentados nem afastar as exigências técnicas, legais, de segurança, acessibilidade e trânsito aplicáveis.

4.6 Especificações do Objeto

4.6.1 Considerando a necessidade de transporte escolar regular para estudantes da Rede Municipal de Ensino, a solução deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Estudo, definidos de modo a assegurar capacidade de transporte, segurança, acessibilidade, desempenho operacional e compatibilidade com a finalidade de utilização dos veículos, consideradas as características disponíveis no mercado.

Item	Descritivo	Especificação
01	Ônibus Escolar com 50 lugares incluso o motorista com mais 01 (uma) vaga de cadeirante.	- Veículo tipo ônibus escolar para o transporte de passageiros; - Veículo novo, zero quilômetro, devidamente homologado para comercialização e circulação no território nacional, com chassi e carroceria compatíveis com a finalidade de transporte escolar;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

		- Ano/modelo de no mínimo 2026/2027 ou superior; - Cor predominante da carroceria: branco com faixas escolares; - Ar Condicionado de teto de no mínimo de 80.000btu's; - Para-brisa laminado bipartido ou inteiro; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente – PLATAFORMA ELEVATÓRIA -PEV - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 50 lugares incluso o motorista com mais 01 (uma) vaga de cadeirante - Poltronas escolar 3x2 tipo sofá, com revestimento em courvin; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e cinto de segurança de três pontos para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão, com iluminação e ar condicionado com saídas individuais para cada passageiro; - Janelas com vidros móveis ou colados; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Iluminação interna com LED's - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência mínima de 160 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta com folha dupla com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de uréia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico de faróis para maior segurança; - Itinerário eletrônico; - Farol de neblina; - Bagageiro reduzido para acomodação do estepe e pequenas bagagens; - Câmbio com mínimo de 06 marchas, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Pneus novos, compatíveis com o chassi, o PBT e a configuração do veículo, nas dimensões estabelecidas e homologadas pelo fabricante, incluindo estepe compatível. - Comprimento de no mínimo de 10.000mm; - Entre eixos originais de Fábrica de no mínimo de 5.000mm; - PBT (Peso bruto total) de no mínimo 10.000Kg;;
--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

		- Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência junto às janelas; - Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; - Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo chassi, carroceria, sistema de acessibilidade, ar-condicionado e demais equipamentos e componentes instalados, incluindo peças e mão de obra, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.
02	Ônibus Escolar com 44 lugares incluso o motorista com mais 02 (duas) vagas de cadeirante.	-Ônibus Escolar com 44 lugares incluso o motorista com mais 02 (duas) vagas de cadeirante: - Veículo tipo ônibus escolar para o transporte de passageiros; - Veículo novo, zero quilômetro, devidamente homologado para comercialização e circulação no território nacional, com chassi e carroceria compatíveis com a finalidade de transporte escolar; - Ano/modelo de no mínimo 2026/2027 ou superior; - Cor predominante da carroceria: branco com faixas escolares; - Ar Condicionado de teto de no mínimo de 80.000btu's; - Para-brisa laminado bipartido ou inteiriço; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente – PLATAFORMA ELEVATÓRIA -PEV - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 44 lugares incluso o motorista com mais 02 (duas) vagas de cadeirantes - Poltronas escolar 3x2 tipo sofá, com revestimento em courvin; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e cinto de segurança de três pontos para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão, com iluminação e ar condicionado com saídas individuais para cada passageiro; - Janelas com vidros móveis ou colados; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Iluminação interna com LED's - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência mínima de 160 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta com folha dupla com acionamento a ar interno e externo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

		- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de uréia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico de faróis para maior segurança; - Itinerário eletrônico; - Farol de neblina; - Bagageiro reduzido para acomodação do estepe e pequenas bagagens; - Câmbio com mínimo de 06 marchas, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Pneus novos, compatíveis com o chassi, o PBT e a configuração do veículo, nas dimensões estabelecidas e homologadas pelo fabricante, incluindo estepe compatível. - Comprimento de no mínimo de 10.000mm; - Entre eixos originais de Fábrica de no mínimo de 5.000mm; - PBT (Peso bruto total) de no mínimo 10.000Kg; - Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência junto às janelas; - Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; - Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo chassi, carroceria, sistema de acessibilidade, ar-condicionado e demais equipamentos e componentes instalados, incluindo peças e mão de obra, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante.
03	Ônibus Escolar com 57 lugares incluso o motorista com mais 01 (uma) vaga de cadeirante.	Ônibus Escolar com 57 lugares incluso o motorista com mais 01 (uma) vaga de cadeirante. - Ônibus Tipo escolar, chassi e carroceria integrados ou tecnicamente compatíveis com a finalidade de transporte escolar, Ano/modelo 2026/2027 ou superior, zero km; - Cor predominante da carroceria branca, com identificação visual própria para transporte escolar, conforme a legislação vigente. - Veículo deve atender às exigências da Norma de Emissão de Poluentes Vigente (PROCONVE P8/EURO VI); - Veículo deverá atender às exigências da Norma de acessibilidade e fornecer sistema do tipo PLATAFORMA ELEVATÓRIA – PEV; - Configuração / Capacidades: Veículo equipado com Ar Condicionado de Teto com dutos para o salão; - Potência mínima de 180 CV; - Motor diesel com no mínimo 04 cilindros em linha; - Distância entre eixos de no mínimo 5.950 mm, original do fabricante;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	- PBT mínimo de 13.000 kg; - Freios a ar com sistema ABS; - Freio motor; - Tanque de combustível mínimo de 150 litros (original de fábrica); - Pneus e estepe com medidas mínimas de 275/80 R22,5"; - Câmbio com mínimo de 06 marchas, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à Ré; - Direção hidráulica com coluna ajustável; - Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico; - Tração traseira 4x2; - Suspensão dianteira e traseira conforme o padrão do fabricante; - Largura externa mínima de 2.480 mm, sem contar os espelhos retrovisores; - Comprimento mínimo de 11.700 mm; - Poltronas na disposição 3x2 escolar; - Cintos de segurança de 02 (dois) pontos em todas as poltronas; - Capacidade mínima de 57 (cinquenta e sete lugares) contando o motorista; - Com mais 01 (uma) vaga para cadeirante; - Assoalho do salão em compensado naval revestido com taraflex antiderrapante de alta resistência; - 01 Porta de embarque/desembarque, no lado direito, tipo folha dupla acionamento pneumático comandado pelo condutor; - Luminárias em LED; - Para-brisa com desembaçador; - Janelas com vidros móveis ou colados fumê; - Câmera de marcha ré; - Kit de ferramentas e estepe; - Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo chassi, carroceria, sistema de acessibilidade, ar-condicionado e demais equipamentos e componentes instalados, incluindo peças e mão de obra, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante. - O veículo deverá atender todas as normas de segurança exigidas pela legislação e é equipado com todos os dispositivos e saídas de emergência, conforme as Normas de Segurança Vigentes e atendendo ao Código Brasileiro de Trânsito - CTB.
--	--

4.6.2 Requisitos Mínimos

4.6.2.1 Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, tipo ônibus escolar, destinados ao transporte coletivo de estudantes, com ano/modelo mínimo 2026/2027 ou superior, observadas integralmente as especificações técnicas previstas no descritivo de cada item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.6.2.2 Os veículos deverão possuir chassi e carroceria integrados ou compatíveis com a finalidade de transporte escolar, observadas as características técnicas, capacidades, dimensões, potência, PBT, sistema de freios, transmissão, acessibilidade, climatização, segurança e demais exigências constantes no respectivo item.

4.6.2.3 A capacidade mínima deverá observar o quantitativo previsto no descritivo de cada item, sendo: Item 01, ônibus escolar com 50 lugares, incluso o motorista, com mais 01 vaga para cadeirante; Item 02, ônibus escolar com 44 lugares, incluso o motorista, com mais 02 vagas para cadeirantes; e Item 03, ônibus escolar com 57 lugares, incluso o motorista, com mais 01 vaga para cadeirante.

4.6.2.4 Os veículos deverão possuir sistema de acessibilidade por plataforma elevatória veicular — PEV, conforme previsto no respectivo item, devendo ser entregues em condições de pleno funcionamento e em conformidade com a legislação vigente aplicável.

4.6.2.5 Os veículos deverão possuir identificação visual própria para transporte escolar, conforme especificado no descritivo de cada item, incluindo cor predominante da carroceria, faixas escolares e demais elementos exigidos para a finalidade de transporte de estudantes.

4.6.2.6 As poltronas, cintos de segurança, sistema de climatização, iluminação interna, janelas, portas, piso, saídas de emergência, pneus, estepe, ferramentas e demais componentes deverão atender às características mínimas estabelecidas no descritivo de cada item.

4.6.2.7 Os motores, sistemas de transmissão, direção, freios, suspensão, sistema elétrico, tanque de combustível, dimensões, entre-eixos, PBT, rodado, pneus e demais características estruturais deverão observar os requisitos técnicos mínimos previstos no respectivo item.

4.6.2.8 Os veículos deverão atender às normas de segurança exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto aos dispositivos obrigatórios, saídas de emergência, cintos de segurança, sistema de freios, acessibilidade, trafegabilidade e demais exigências aplicáveis ao transporte escolar.

4.6.2.9 Os veículos deverão ser entregues com os equipamentos, acessórios, ferramentas, estepe, pneus, rodas, manuais, documentos de garantia e demais itens previstos no descritivo de cada item.

4.6.2.10 A garantia e a assistência técnica deverão observar os prazos mínimos previstos no descritivo de cada item, sendo de, no mínimo, 02 anos para chassi e carroceria, sem prejuízo de prazo superior eventualmente ofertado pelo fabricante.

4.6.2.11 A licitante deverá identificar a marca, o modelo, o fabricante do chassi e o fabricante da carroceria, bem como comprovar, quando da entrega, a procedência regular do veículo e apresentar a documentação necessária ao seu registro, licenciamento, garantia e assistência técnica.

4.6.2.12 Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento, segurança, acessibilidade e trafegabilidade, não sendo aceitos veículos com características, equipamentos ou documentação divergentes das especificações constantes no respectivo item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.6.2.13 O veículo deverá possuir código de marca/modelo/versão e Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito — CAT correspondentes à configuração efetivamente ofertada e entregue, abrangendo chassi, carroceria, lotação, acessibilidade e demais adaptações aplicáveis.

4.7 Obrigações da Detentora da Ata

4.7.1 Fornecer os veículos de acordo com as especificações constantes no descritivo de cada item, observando as condições, prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada.

4.7.2 Entregar os veículos novos, zero quilômetro, em perfeitas condições de funcionamento, segurança, acessibilidade, trafegabilidade e uso pela Administração.

4.7.3 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento dos veículos, incluindo transporte, seguro, carga, descarga, entrega, substituição e demais custos decorrentes da execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

4.7.4 Apresentar, quando da entrega ou sempre que solicitado pela Administração, os documentos técnicos e comprobatórios relacionados aos veículos fornecidos, incluindo manuais, documentos de garantia, informações de assistência técnica, documentação de procedência, CAT correspondente à configuração entregue e demais documentos necessários ao registro, licenciamento e à verificação da conformidade do objeto.

4.7.5 Garantir que os veículos fornecidos estejam em conformidade com as especificações exigidas, com a proposta apresentada e com as normas técnicas, legais, de segurança, acessibilidade e trânsito aplicáveis ao transporte escolar.

4.7.6 Prestar garantia e assistência técnica conforme os prazos mínimos previstos no descritivo de cada item, responsabilizando-se pela correção de vícios, defeitos ou inconformidades constatadas nos veículos, chassi, carroceria, sistema de acessibilidade e demais componentes fornecidos.

4.7.7 Corrigir, substituir ou regularizar, às suas expensas, qualquer veículo, componente, equipamento ou documentação que esteja em desacordo com as especificações exigidas, com a proposta apresentada ou com as normas aplicáveis.

4.7.8 Realizar obrigatoriamente, no momento da entrega de cada veículo, a respectiva entrega técnica, prestando aos servidores designados pela Administração as orientações necessárias quanto ao funcionamento, operação, segurança, acessibilidade, manutenção preventiva, garantia e utilização dos sistemas e equipamentos instalados nos ônibus.

4.7.9 Submeter-se às diligências, conferências e fiscalizações realizadas pela Administração, fornecendo informações e documentos relacionados ao objeto contratado sempre que solicitado.

4.7.10 Emitir Nota Fiscal dos veículos, especificando, no mínimo, quantitativo, marca, modelo e demais informações necessárias à identificação do objeto fornecido.

4.7.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, por seus empregados, representantes ou prepostos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.8 Obrigações da Administração

4.8.1 Fornecer à detentora da Ata as informações e orientações necessárias para a correta execução do objeto contratado.

4.8.2 Indicar o local, data e horário para entrega dos veículos, conforme condições previstas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

4.8.3 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos veículos, nos termos da legislação vigente.

4.8.4 Receber provisoriamente os veículos para fins de conferência técnica, documental e operacional, verificando sua conformidade com o descritivo de cada item, com a proposta apresentada e com as demais condições estabelecidas no processo.

4.8.5 Comunicar formalmente à detentora da ata qualquer irregularidade, defeito, divergência técnica, ausência documental ou não conformidade constatada, solicitando as devidas correções, substituições ou complementações, quando aplicável.

4.8.6 Agendar, em conjunto com a detentora da Ata, a entrega técnica dos veículos, assegurando a presença dos servidores responsáveis pelo acompanhamento, recebimento e validação do procedimento.

4.8.7 Efetuar o recebimento definitivo somente após a verificação da conformidade dos veículos com as especificações exigidas, sem prejuízo da responsabilização da detentora da ata, por eventuais vícios ocultos, defeitos de fabricação ou irregularidades constatadas posteriormente durante o período de garantia.

4.8.8 Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições, prazos e requisitos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência, na Nota Fiscal e na legislação aplicável.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Chapecó projeta a necessidade de ampliação da frota de transporte escolar em razão da criação e operacionalização dos Centros Tecnológicos de Inovação, Educação e Esporte, destinados ao atendimento de estudantes em contraturno. Cada centro possui capacidade média para aproximadamente 400 (quatrocentos) estudantes, estando localizados em diferentes regiões do Município, circunstância que impacta diretamente a demanda por transporte escolar.

Atualmente, a frota própria da Secretaria é composta por 11 (onze) veículos em operação:

M. Benz OF 1519 R.ORE – 2017 – Lotação: 55 crianças ou 36 adultos + motorista;

Iveco Cityclass 70C17 – 2013 – Lotação: 21 crianças ou 15 adultos + motorista;

Iveco Cityclass 70C17 – 2012 – Lotação: 29 crianças ou 22 adultos + motorista;

Marcopolo Volare W-L EO – 2020 – Lotação: 46 crianças ou 36 adultos + motorista;

Volkswagen Neobus Mini ESC – 2020 – Lotação: 29 crianças ou 22 adultos + motorista;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Volkswagen 15.190 EOD E. HD ORE – 2020 – Lotação: 59 crianças ou 40 adultos + motorista;

Volkswagen Neobus Mini ESC – 2019 – Lotação: 29 crianças ou 22 adultos + motorista;

Marcopolo/Volare Access EO – 2022 – Lotação: 22 crianças ou 16 adultos + motorista;

Marcopolo/Volare Access EO – 2022 – Lotação: 22 crianças ou 16 adultos + motorista;

Iveco Bus 10-190E-B – 2024/2025 – Lotação: 44 crianças ou 34 adultos + motorista;

MARCOPOLO VOLARE ATTACK 8 - 2026 - Lotação: 44 passageiros sentados, incluindo motorista, Auxiliar e 01 posto para PCD ou Mobilidade Reduzida.

Considerando que os veículos atualmente disponíveis na frota municipal já se encontram alocados no atendimento regular da rede municipal de ensino e que parte dessa frota apresenta tempo significativo de utilização, observa-se que a capacidade operacional existente é insuficiente para absorver o aumento da demanda decorrente da ampliação das atividades educacionais em contraturno.

Diante desse cenário, estima-se a necessidade de ampliação da frota de transporte escolar por meio da aquisição de veículos que possibilitem atender de forma adequada o deslocamento dos estudantes entre as unidades escolares, os Centros Tecnológicos de Inovação, Educação e Esporte e o Programa Chapecó Criança – Vivenciando a Cidadania!, garantindo regularidade, segurança e eficiência no transporte escolar.

A estimativa de quantitativo da contratação é apresentada a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ônibus Escolar com 50 lugares incluso o motorista com mais 01 (uma) vaga de cadeirante.	Unidade	01
02	Ônibus Escolar com 44 lugares incluso o motorista com mais 02 (duas) vagas de cadeirante.	Unidade	01
03	Ônibus Escolar com 57 lugares incluso o motorista com mais 01 (uma) vaga de cadeirante.	Unidade	01

Os quantitativos indicados correspondem às quantidades máximas estimadas para registro durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. A Administração poderá adquirir os veículos de forma individualizada e em momentos distintos, conforme a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e a emissão das respectivas Notas de Empenho, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$2.424.666,66 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A memória de cálculo utilizada para a composição desse valor, bem como os documentos que fundamentaram os estudos realizados, encontram-se anexos a este ETP.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando a combinação de diferentes fontes de informação, a fim de assegurar maior confiabilidade e aderência aos preços praticados no mercado.

Para a formação do valor estimado, foram considerados os seguintes parâmetros:

I – valores provenientes de contratações públicas similares, obtidos em portais oficiais de compras públicas, considerando os valores efetivamente homologados em processos licitatórios realizados por outros entes da Administração Pública;

II – cotações diretas obtidas junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de orçamento encaminhada a empresas potencialmente aptas ao fornecimento do objeto;

III – análise estatística dos valores coletados, com utilização de média aritmética e mediana, conforme o grau de dispersão dos dados, visando reduzir a influência de valores discrepantes.

A pesquisa de mercado contemplou a consulta a múltiplos fornecedores, ainda que nem todos tenham apresentado retorno, circunstância devidamente registrada no processo administrativo, sendo as informações complementadas por dados de contratações públicas similares, conforme autorizado pela legislação vigente.

A adoção dessa metodologia justifica-se pela necessidade de obtenção de estimativa de preços baseada em fontes idôneas e diversificadas, assegurando maior precisão na formação do valor de referência, bem como a observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Com o objetivo de identificar alternativas viáveis para atendimento da necessidade de ampliação da capacidade de transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino, a equipe de planejamento realizou levantamento de mercado, analisando soluções adotadas por outros entes públicos em contratações similares.

Durante o levantamento foram identificados diversos processos licitatórios realizados por municípios para aquisição de ônibus ou micro-ônibus escolares, demonstrando que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender às demandas da Administração Pública.

Entre os processos analisados destacam-se:

- Pregão Eletrônico nº 11/2025 – Município de Curitiba/SC: aquisição de micro-ônibus adaptado para transporte de alunos com deficiência destinado à APAE do município.
- Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Município de Maripá/PR: aquisição de ônibus escolar.
- Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Município de Mamborê/PR: aquisição de ônibus escolar.
- Pregão Eletrônico nº 166/2024 – Município de Três Passos/RS: aquisição de ônibus escolar.
- Pregão Eletrônico nº 21/2024 – Município de Davi Canabarro/RS: aquisição de ônibus escolar.
- Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Município de Balneário Arroio do Silva/SC: aquisição de ônibus escolar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Município de Campestre da Serra/RS: aquisição de micro-ônibus escolar 0 km com capacidade aproximada para 39 ocupantes.
- Pregão Eletrônico nº 168/2024 – Município de Chapecó/SC: aquisição de veículo automotor tipo micro-ônibus destinado à Cidade do Idoso.
- Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Município de Balneário Arroio do Silva/SC: aquisição de veículo tipo ônibus escolar para transporte de passageiros.
- Pregão Eletrônico nº 27/2024 – Município de Major Vieira/SC: aquisição de micro-ônibus escolar 0 km.
- Pregão Eletrônico nº 131/2025 – Município de Guaraciaba/SC: contratação de serviço de transporte com ônibus, micro-ônibus ou vans mediante remuneração por quilometragem rodada.

O levantamento realizado demonstrou a existência de diferentes configurações de veículos disponíveis no mercado, com variações de motorização, capacidade, dimensões e demais características técnicas, possibilitando a definição de requisitos mínimos compatíveis com a necessidade da Administração e com a preservação da competitividade.

A análise dessas contratações evidencia que os entes públicos adotam diferentes estratégias para atendimento da demanda de transporte escolar. Com base no levantamento realizado, foram identificadas as seguintes soluções possíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação:

Solução 1 – Contratação de serviço de transporte escolar por quilometragem rodada;

Solução 2 – Aquisição de veículo seminovo por meio de procedimento licitatório;

Solução 3 – Aquisição de veículos novos por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico.

A seguir apresenta-se a análise das soluções identificadas.

Solução 1 – Contratação de serviço de transporte escolar por quilometragem rodada

Essa alternativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros mediante pagamento proporcional à quilometragem percorrida. Embora possibilite atendimento imediato da demanda, essa solução implica dependência de prestadores terceirizados, maior custo operacional ao longo do tempo e necessidade de gestão contratual contínua.

Solução 2 – Aquisição de veículo seminovo por meio de licitação

A aquisição de veículos seminovos foi inicialmente considerada pela Administração como alternativa para ampliação da frota, visando reduzir o investimento inicial necessário. Entretanto, as tentativas realizadas por meio dos Pregões Eletrônicos nº 264/2024, nº 041/2025 e nº 162/2025 restaram desertos, evidenciando a baixa oferta de veículos seminovos no mercado com características compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma, verificou-se que essa alternativa apresenta limitações significativas de viabilidade.

Solução 3 – Aquisição de veículos novos por meio de pregão eletrônico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

A aquisição de veículos novos por meio de pregão eletrônico mostra-se alternativa amplamente adotada pela Administração Pública para ampliação ou renovação da frota destinada ao transporte de estudantes.

Essa solução possibilita maior controle sobre a operação do transporte escolar, redução de custos de manutenção decorrentes do uso de veículos novos, além de assegurar melhores condições de segurança, acessibilidade e conforto para os estudantes transportados.

Diante da análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a aquisição de ônibus escolares novos por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico mostra-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, garantindo competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 03 (três) ônibus escolares novos, zero quilômetro, destinados à ampliação e adequação da capacidade operacional da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Chapecó. Os veículos serão utilizados para o transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino, especialmente no atendimento das atividades educacionais desenvolvidas em contraturno, dos Centros Tecnológicos de Inovação, Educação e Esporte e do Programa Chapecó Criança – Vivenciando a Cidadania!, que demandam o deslocamento organizado, seguro, regular e acessível dos alunos entre as unidades escolares de origem e os espaços de atendimento educacional complementar.

A contratação contempla ônibus escolares com capacidades distintas, de modo a atender diferentes necessidades operacionais da Secretaria, incluindo veículos com capacidade mínima de 50 lugares, 44 lugares e 57 lugares, todos com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme especificações previstas no Termo de Referência.

Os veículos deverão ser novos, ano/modelo mínimo 2026/2027 ou superior, equipados com plataforma elevatória veicular, sistema de ar-condicionado, cintos de segurança, dispositivos de emergência, identificação visual de transporte escolar e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente. Também deverão atender às normas aplicáveis de segurança, acessibilidade, trânsito, emissão de poluentes e transporte coletivo de escolares.

A aquisição será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços, considerando que os veículos correspondem a itens independentes e poderão ser adquiridos em momentos distintos, conforme a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e o planejamento operacional da Secretaria Municipal de Educação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade à Administração, especialmente em razão do elevado valor individual dos bens, permitindo a emissão de Notas de Empenho separadas para cada item, sem necessidade de aquisição simultânea dos três veículos. Os quantitativos registrados representarão os limites



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

máximos estimados para o período de vigência da Ata, não gerando obrigação de aquisição total ou parcial pela Administração.

O fornecimento ficará condicionado à efetiva necessidade pública, à conveniência administrativa, à disponibilidade de recursos, à emissão da respectiva Nota de Empenho e ao cumprimento das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (por lote, global, item)

Considerando que o objeto consiste na aquisição de 03 (três) ônibus escolares novos, com especificações e capacidades distintas, a contratação será estruturada por itens, permitindo maior competitividade e possibilitando que os fornecedores apresentem propostas conforme sua capacidade de atendimento para cada veículo.

O parcelamento por item mostra-se adequado, pois os ônibus possuem características próprias, especialmente em relação à capacidade mínima de passageiros e à quantidade de vagas destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Essa forma de organização favorece a ampliação da disputa, a obtenção da proposta mais vantajosa e a melhor adequação entre o objeto ofertado e a necessidade da Administração.

Dessa forma, a contratação será realizada com julgamento individualizado por item, sem agrupamento em lote único e sem fracionamento dos componentes de cada veículo, uma vez que cada ônibus constitui bem completo e indivisível. Essa solução preserva a competitividade, a economicidade e a segurança técnica da contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos 03 (três) ônibus escolares novos, pretende-se ampliar e adequar a capacidade operacional da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, garantindo melhores condições de atendimento às demandas da Rede Municipal de Ensino.

A incorporação dos veículos permitirá maior eficiência na organização das rotas e dos deslocamentos dos estudantes, especialmente no atendimento das atividades educacionais desenvolvidas em contraturno, dos Centros Tecnológicos de Inovação, Educação e Esporte e do Programa Chapecó Criança – Vivenciando a Cidadania!, que exigem transporte regular, seguro e acessível entre as unidades escolares de origem e os espaços de atendimento educacional complementar.

Espera-se, ainda, proporcionar maior segurança, conforto e acessibilidade aos estudantes transportados, inclusive àqueles com deficiência ou mobilidade reduzida, considerando que os veículos contarão com plataforma elevatória veicular e demais equipamentos compatíveis com as normas aplicáveis ao transporte escolar.

A aquisição também contribuirá para a melhoria do planejamento logístico da Secretaria, reduzindo dificuldades operacionais decorrentes da limitação da frota atual e possibilitando maior previsibilidade, regularidade e continuidade no atendimento das atividades pedagógicas, esportivas, culturais, tecnológicas e cidadãs ofertadas pela rede municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Dessa forma, a contratação busca fortalecer a infraestrutura do transporte escolar municipal, apoiar a execução das políticas públicas de educação integral e garantir que os estudantes tenham acesso adequado, seguro e contínuo às oportunidades educacionais disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, visto que na fase de planejamento esta única contratação se mostrou suficiente e resolutiva para atendimento da necessidade identificada pela Administração.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de veículos automotores destinados ao transporte escolar, os impactos ambientais são aqueles inerentes à utilização de veículos movidos a combustível fóssil. Entretanto, os veículos a serem adquiridos deverão atender às normas ambientais vigentes e às exigências de controle de emissão de poluentes estabelecidas pela legislação aplicável, contribuindo para a redução dos impactos ambientais associados à sua operação.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó/SC, 07 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LIDIANE DE COL
Data: 07/10/2026 14:01:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lidiane De Col
Setor de Compras - SEDUC